



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JULHO/2022

**DECRETO 7998/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
3.320.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E VINTE  
MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

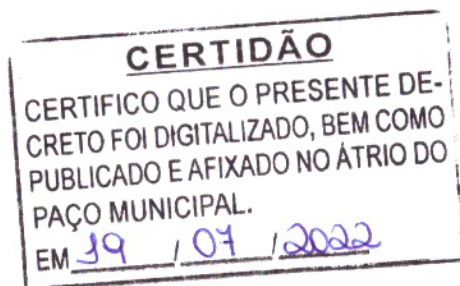
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.320.000,00
Soma da Ação:			3.320.000,00
Soma da Unidade:			3.320.000,00
Total Geral:			3.320.000,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0214	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.320.000,00
Soma da Ação:			3.320.000,00
Soma da Unidade:			3.320.000,00
Total Geral:			3.320.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Estância, Estado De Sergipe 19 de julho de 2022.



Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021